



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sábado, 01 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 699

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 2/2022

“Dispõe sobre a denominação da Escola do Poder Legislativo Barbarense – EPLB, no edifício próprio desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Escola do Poder Legislativo Barbarense – EPLB, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, passa a ser denominada “Escola do Legislativo ERB OLIVIERA MARTINS – ‘URUGUAIO’”.

Art. 2º A fim de identificar devidamente o local, a Escola do Poder Legislativo Barbarense deverá recepcionar a foto do homenageado e a respectiva placa alusiva ao ato.

Art. 3º A Presidência da Câmara Municipal designará, da forma mais breve possível, data e horário para a cerimônia de descerramento da foto do homenageado e placa informativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão cobertas através dos recursos próprios existentes no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 11 de agosto de 2022.

JOEL CARDOSO

–Presidente–

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

–Vice-Presidente–

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

–1º Secretário–

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES

–2º Secretário–

Projeto de Resolução nº 02/2022

Autoria: Edilidade.

### **BIOGRAFIA**

Nascido em Bagé, estado do Rio Grande do Sul, o vereador passou a infância e adolescência no Uruguai, por isso o sotaque espanhol e o apelido carinhoso. Além da vida pública, Uruguai era empresário. Deixou a mulher, Rosana, os filhos Tiago, Vinícius e Daniela, além de cinco netos.

Uruguai exercia seu quinto mandato como vereador. Ele se elegeu pela primeira vez em 1997 e voltou ao cargo de 2001 a 2004, de 2009 a 2012, de 2013 a 2016, tendo sido reeleito novamente em 2020, quando recebeu 1.303 votos. Também foi presidente da Câmara Municipal durante o biênio 2011/2012. Exercia com paixão e autenticidade seu papel no Legislativo.

JOEL CARDOSO

–Presidente–

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

–Vice-Presidente–

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

–1º Secretário–

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES

–2º Secretário–